



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de medicamentos integrantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025, decorrente do Planejamento nº 241/2025 – Compra Estadual – Medicamentos I, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na referida ata e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos integrantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025, decorrente do Planejamento nº 241/2025 – Compra Estadual – Medicamentos I, com o objetivo de atender de forma contínua e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na referida ata e seus anexos.

Os medicamentos integrantes do CBAF constituem insumos essenciais à execução das políticas públicas de saúde, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade dos tratamentos ofertados à população nas unidades de saúde municipais, em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A eventual indisponibilidade desses insumos pode comprometer a assistência à saúde, ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, além de impactos financeiros adicionais ao sistema público de saúde.

A adesão à Ata de Registro de Preços estadual apresenta-se técnica e economicamente vantajosa, considerando que os preços registrados resultam de procedimento licitatório amplo e competitivo realizado em escala estadual, proporcionando economia de escala, padronização dos insumos e maior eficiência administrativa. Além disso, a utilização da ata contribui para a redução dos custos operacionais e administrativos relacionados à realização de novo processo licitatório municipal, conferindo maior celeridade ao atendimento das necessidades da Administração.

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, a adesão à ata é admitida quando demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, observadas as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador. No presente caso, a medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando o abastecimento regular da rede municipal de saúde.

Destaca-se, ainda, que a contratação por meio de registro de preços é especialmente adequada para medicamentos, considerando a natureza continuada do consumo, a variabilidade da demanda e a necessidade de reposição periódica dos estoques, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, contribuindo para o controle de estoques, a redução de desperdícios e a prevenção de desabastecimento.

Diante desse contexto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025 – Planejamento nº 241/2025 – Compra Estadual – Medicamentos I como medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade da assistência farmacêutica no âmbito do Município de Elói Mendes/MG.

Ressalta-se, por fim, que a adesão à referida ata integra a estratégia estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF, no âmbito do SUSMG – Farmácia de Minas, política pública da qual o Município é participante, contribuindo para a padronização dos insumos, a racionalização dos recursos públicos, a integração entre os entes federativos e a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a média anual de utilização dos medicamentos nas unidades assistenciais, a demanda contínua decorrente dos atendimentos prestados à população e a programação anual da Assistência Farmacêutica elaborada pela área técnica competente, responsável pelo planejamento e gestão dos insumos farmacêuticos no âmbito municipal.

Para fins de estimativa do valor da contratação e análise de vantajosidade, foram considerados os preços e condições estabelecidos nas Atas de Registro de Preços estaduais vigentes, decorrentes de procedimentos licitatórios regulares realizados em escala estadual, os quais asseguram competitividade, transparência e conformidade com os princípios da Administração Pública. Adicionalmente, foi realizada pesquisa de preços complementar, a qual será juntada ao processo administrativo correspondente, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores registrados com os preços praticados no mercado.

A utilização das atas estaduais proporciona maior agilidade nas aquisições, padronização dos insumos, racionalização dos recursos públicos e redução dos custos administrativos relacionados à realização de novo certame licitatório, garantindo condições comerciais previamente pactuadas e alinhadas ao mercado.

Ressalta-se que a adesão ao Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme a demanda efetiva das unidades de saúde, favorecendo o planejamento administrativo, o controle de estoques e a continuidade do fornecimento dos medicamentos essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde.

O valor estimado da contratação corresponde ao montante previsto na programação anual da Assistência Farmacêutica constante dos anexos deste estudo, possuindo caráter meramente estimativo, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento de registro de preços.

3. Demonstrativo dos resultados esperados

A) Assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos de saúde necessários ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;

B) Garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, prevenindo eventuais desabastecimentos que possam comprometer o atendimento assistencial;

C) Promover a economicidade, a eficiência e a racionalização dos recursos públicos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços estadual, cujos preços e condições foram previamente estabelecidos por meio de regular procedimento licitatório;

D) Contribuir para a padronização dos insumos adquiridos e aprimorar a gestão de estoques e suprimentos da rede municipal de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

E) Conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos de contratação, reduzindo prazos e custos operacionais em relação à realização de novo certame licitatório.

4. Análise de Riscos

Risco identificado	Probabilidade	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega ou fornecimento insuficiente dos insumos.	Média	Acompanhamento das ordens de fornecimento, fiscalização contratual sistemática e aplicação das penalidades previstas na Ata e no instrumento contratual.
Possíveis oscilações de preços de mercado após o registro da Ata.	Média	Utilização dos preços previamente registrados na Ata estadual, planejamento das aquisições conforme a demanda real e acompanhamento da execução contratual.
Fornecimento de insumos em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Conferência técnica no recebimento, registro de inconformidades e exigência de substituição imediata dos itens, conforme previsto na Ata.
Risco de desabastecimento decorrente de aumento da demanda	Média	Monitoramento contínuo dos estoques, planejamento prévio e flexibilidade do Sistema de Registro de Preços.
Conclusão	Os riscos identificados são considerados controláveis e passíveis de mitigação por meio de medidas administrativas e contratuais adequadas, sendo compatíveis com a natureza do objeto e com a adesão à Ata de Registro de Preços estadual, não comprometendo a viabilidade e a eficiência da contratação.	

5. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante das análises técnica, econômica e administrativa realizadas, conclui-se que a **contratação para aquisição de medicamentos integrantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025, decorrente do Planejamento nº 241/2025 – Compra Estadual – Medicamentos I**, mostra-se **adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal**.

A adesão à referida Ata de Registro de Preços atende às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes/MG, assegurando o fornecimento contínuo de medicamentos essenciais à população, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

Verifica-se que a utilização da ata estadual permite a obtenção de preços competitivos, decorrentes de procedimento licitatório de grande escala, reduzindo custos administrativos, operacionais e financeiros, além de conferir maior celeridade ao processo de aquisição, em comparação à realização de novo certame licitatório municipal.

Ademais, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se compatível com a

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 245, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000

Telefone: 0800 443 2000 - (35) 3264-5561 | E-mail: secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

natureza da demanda por medicamentos, que é contínua e variável, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando desperdícios, perdas por vencimento e sobrecarga de estoques.

Assim, entende-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 323/2025 constitui solução **técnica, econômica e juridicamente adequada**, estando alinhada ao planejamento da Administração e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua adoção para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes – MG, 09 de fevereiro de 2026.

Flaminia Dos Reis Lima
Farmacêutica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO;

item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	14000
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	100000
3	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDO	15000
4	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	2400
5	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA DURA	63000
4	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	55000
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL	800
6	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	180000
7	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	40000
8	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	25000
9	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	68000
10	CEFTRIAXONA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA)	6000
11	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	25000
12	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	5000
13	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	125000
14	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL	1400
15	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	50000
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	20000
17	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	100000
18	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	5000
21	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	30000
22	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	5000
23	FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	50000
24	FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO	100000
25	FENOBARBITAL SODICO 40 MG/ML SOLUCAO ORAL	500
26	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	10000
27	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	170000
28	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400000
29	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	205000
30	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	20000
31	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	150
32	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	68000
33	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR)	1400
34	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	15000
35	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	45000
36	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	16000

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 245, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000

Telefone: 0800 443 2000 - (35) 3264-5561 | E-mail: secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

37	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO	50000
38	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	45000
39	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	60000
40	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	153000
41	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	130000
42	LITIO CARBONATO 300 MG COMPRIMIDO	80000
43	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	45000
44	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	360000
45	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	18000
46	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	30000
47	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	26000
48	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	252000
49	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL	200
50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO	20000
51	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE	800
52	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MG COMPRIMIDO	35000
53	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO	15000
54	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	5000